



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0400.2/2015

“Denomina Bento de Paula Henrique o Elevado da Rodovia Estadual SC 403, no Município de Florianópolis.”

Autor: Deputado Gean Loureiro

Relatora: Deputada Luciane Carminatti

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa, de autoria do Deputado Gean Loureiro, visando denominar Bento de Paula Henrique o Elevado da Rodovia SC-403, no Município de Florianópolis.

Da Justificativa ao texto legal proposto (fl. 03), extrai-se o seguinte sobre o ora homenageado:

[...]

Nasceu e viveu seus 83 anos na Vargem do Bom Jesus e na Vargem Grande, no norte da Ilha de Santa Catarina. Filho de Francisco de Paulo Henrique e de dona Maria José da Silva, foi casado com dona Maria Benta Henrique, com quem gerou, criou e educou 06 filhos, ali mesmo, no lugarejo onde nasceu.

Não se destacou nas Artes nem em Ciências. Mas foi um exemplo de dignidade e de sabedoria, de devotamento ao trabalho e de solidariedade. Sustentou dignamente sua família com um pequeno comércio de móveis que abriu ali mesmo na localidade do norte da ilha, de onde retirava, com humildade e prudência, o sustento da vida, a alegria e o pão, respeitando as dádivas da natureza e ensinando a arte da carpintaria aos seus filhos e netos.

[...]

A matéria obteve parecer pela aprovação, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça, no dia 20 de outubro de 2015 (fls. 17/19). Na sequência, o Projeto de Lei foi remetido a esta Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, em que, com base no inciso VI do art. 128 do Regimento Interno desta Casa, fui designado para relatá-la.

É o relatório.



II – VOTO

Da análise cabível no âmbito desta Comissão, nos termos do inciso III do art. 142, c/c art. 77 do Regimento Interno deste Poder, observa-se que a matéria **não contraria o interesse público**, não havendo, portanto, óbice à sua aprovação, visto que, por sua história e exemplo de vida, é justo que, em respeito à memória do homenageado, seja oficialmente atribuído o nome de Bento de Paula Henrique ao Elevado da Rodovia Estadual SC-403, no Município de Florianópolis, conforme cabalmente demonstrado nos autos.

Ante o exposto, vez que preservado o interesse público, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0400.2/2015.

Sala da Comissão,

Deputada Luciane Carminatti
Relatora